



Governo do Distrito Federal
Centrais de Abastecimento do Distrito Federal

Seção de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO - AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CEASA/DF E A BCX HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS COM. SERV. LTDA, CNPJ nº. 36.572.640/0001-13.

PROCESSO Nº: 00071-00000860/2021-05

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1 - Pelo presente instrumento particular, de um lado, como **PERMITENTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A**, sociedade de economia mista, com sede administrativa no SIA/SUL - Trecho 10, lote Nº 05, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 00.314.310/0001-80, representada neste ato pelo seu Presidente em exercício Sr. **POLIANO LUSTOSA BONFIM**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 406.4130 -SSP/DF, CPF 802.118.873-15, e seu Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional Sr. **AMIR GOMES NOGUEIRA** nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 736593 SSP DF e inscrito no CPF sob o nº 238.853.601-44, do outro doravante denominada **CONTRATADA**, a empresa, **BCX HIGIENIZAÇÃO DE CAIXAS PLÁSTICAS COM. SERV. LTDA**, CNPJ/MF Nº 36.572.640/0001-13, representada legalmente pelo Sr. **LUCIANO CERQUEIRA VILELA** nacionalidade brasileiro, portador do RG nº 1710411 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 692.646.781-55, residente e domiciliado SHIS QI25 CONJUNTO 03 CASA 18, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o qual regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 02/2022 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do último dia da vigência do Contrato (79595131), com base nos arts. 71 da Lei nº 13.303/16 e 89 do RILC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 - O valor total do presente termo aditivo será de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme Proposta (132430296) a ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente, enquanto as parcelas remanescentes serão custeadas à conta de dotações a serem alocadas no (s) orçamento (s) seguinte (s).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A despesa decorrente da presente prorrogação do prazo de vigência contratual correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: **14.202**

- II - Fonte de Recurso: **51** – Recursos Próprios
- III - Programa de Trabalho: **20.122.8201.8517.6978**
- IV - Projeto / Atividade / Denominação: **Manutenção de Serviços Administrativos Gerais**
- V - Grupo de Despesa: **33**
- VI - Esfera: **4**

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total anual do respectivo contrato é de R\$ 19.980,00 (dezenove mil novecentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho 2024NE000052, emitida em 07 de fevereiro de 2024, na modalidade- Global - com base no princípio da anualidade orçamentária.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Contratante, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela CEASA/DF.

Brasília, 09 de 02 de 2024.

PELA CEASA/DF	PELA CEASA/DF	PELA CONTRATADA
POLIANO LUSTOSA BONFIM Presidente em Exercício	AMIR GOMES NOGUEIRA Diretor de Segurança Alimentar e Nutricional	 LUCIANO CERQUEIRA VILELA Representante
TESTEMUNHAS		
AMAURY SILVA DE SANTANA CPF: 040.095.401-09	DIEGO LOPES COSTA CPF: 012.312.961-63	



Documento assinado eletronicamente por **AMIR GOMES NOGUEIRA - Matr.0000121-9**, Diretor(a) de Segurança Alimentar e Nutricional, em 07/02/2024, às 18:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **POLIANO LUSTOSA BONFIM - Matr.0000116-4, Presidente das Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A em exercício**, em 08/02/2024, às 09:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **AMAURY SILVA DE SANTANA - Matr.000001245, Testemunha**, em 08/02/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

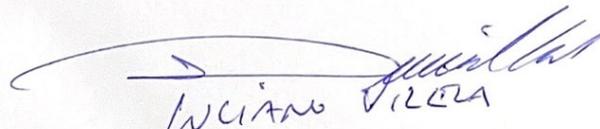


Documento assinado eletronicamente por **DIEGO LOPES COSTA - Matr.000001247, Testemunha**, em 08/02/2024, às 10:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133047397)
verificador= 133047397 código CRC= 991EBD6A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SIA Sul Trecho 10, Lote 05 - Bairro Setor de Indústria e Abastecimento - CEP 71208-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.ceasa.df.gov.br


POLIANO LUSTOSA BONFIM
08/02/2024